



**Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 8031/2023 - PM DE HORIZONTE - CE - Item: 1. (PID - 0981-23).**

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

5 de setembro de 2023 às  
10:32

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

**Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 8031/2023 - PM DE HORIZONTE - CE - Item: 1. (PID - 0981-23).**

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto? **SIM O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.**

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? **SIM O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.**

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

**“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelas contratantes, no local definido na ordem de compra, sendo este o almoxarifado de cada unidade gestora, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação



do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

## **NÃO, MANTEREMOS O PRAZO DE ENTREGA ATUAL.**

### **Pergunta 03 – No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

**RUA BATURITÉ, 770, Planalto Horizonte, Centro administrativo Domingão – almoxarifado central.**

### **Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

**NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAIS, ONDE TODOS OS DOCUMENTOS SERÃO ANEXADOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV.**

### **Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAIS, ONDE TODOS OS DOCUMENTOS SERÃO ANEXADOS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV.**

### **Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? **SIM, ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]





## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - P.E ° 2023.08.03.1-SRP - Prefeitura Municipal de Horizonte - (PID 0981-23)

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

5 de setembro de 2023 às  
11:25

Para: Jéssica Liger <analise2@daten.com.br>

Seguem nossos pedidos de Esclarecimento para o Pregão Eletrônico 8031/2023 – Prefeitura Municipal de Horizonte.

**QUESTIONAMENTO 01: PARA O ITEM 1 É SOLICITADO: “DUAS PS/2”:** Informamos que as conexões PS/2 devido a sua reduzida compatibilidade com periféricos existente no mercado se tornaram obsoletas. As conexões USB por sua vez, são praticamente compatíveis com todos os periféricos existente no mercado, possuindo taxa de transferência superior as PS2, portando sendo superior ao solicitado. Dessa forma solicitamos que o Órgão aceite também, equipamentos sem conexão PS2, sendo que os teclados e mouses que acompanham o equipamento possuem conexão USB, compatível com o equipamento.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos sem interface PS2, desde que os teclados e mouses possuam conexão USB. Nosso entendimento está correto?

- **Resposta:** Na impossibilidade de ofertar um equipamento que disponha a interface Personal System - 2 (PS/2), serão aceitos modelos com conexões Universal Serial Bus – USB, de forma compensatória.

### QUESTIONAMENTO 02: PARA O ITEM 1 É SOLICITADO “UMA PCI NORMAL (ANTIGA)”.

Informamos que a PCI solicitada encontrasse em desuso por ser extremamente obsoleta. Diante disso, solicitamos que sejam aceitos equipamentos sem a PCI supramencionada, desde que a o equipamento possua UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X.

- **Resposta:** Nas especificações detalhadas dos objetos, é solicitado que o equipamento possua 3 slots de expansão PCI, sendo, ao menos uma no formato PCI Express 1X, uma PCI Express 16X; uma PCI NORMAL (ANTIGA). Estes slots são usualmente utilizados para conexão de placas de vídeo, áudio, rede física e rede wireless. As especificações técnicas foram feitas em conjunto com a área demandante e referem-se a equipamentos que necessitam de alto desempenho, destinado à operação de sistemas, produção gráfica audiovisual. Por tanto necessitamos que esses equipamentos tenham embarcados essa configuração.

### QUESTIONAMENTO 03: Para o item 1 é solicitado: “UMA DVI (SAÍDA)”

Informamos que a saída DVI devido a sua reduzida compatibilidade com equipamentos existentes no mercado se tornou obsoleta. Posto isto, entendemos que serão aceitos equipamentos que não possuam DVI, desde que atendam as demais especificações.

Caso nosso entendimento acima esteja incorreto, entendemos que será aceito adaptador.

- **Resposta:** Está correto entendimento.

•

### QUESTIONAMENTO 04: PARA O ITEM 1 É SOLICITADO: “LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADO.”

Entendemos que será aceito o sistema operacional Windows 11 HOME INSTALADOS EM FÁBRICA. Nosso entendimento está correto?

- **Resposta:** Está correto entendimento.

**QUESTIONAMENTO 04: Para o item 1 QUANTO AO SISTEMA OPERACIONAL:**

Considerando:

A imprescindibilidade do pleno funcionamento do processo de restauração do sistema operacional ao seu estado de fornecimento;

A importância e necessidade de plena compatibilidade dos drivers e instalações de softwares disponíveis no site do fabricante com o sistema operacional instalado nos equipamentos;

A comercialização de licenças de sistema operacional Microsoft Windows 11 no mercado, em larga oferta, e nas mais variadas condições;

Que a prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Entendemos que os equipamentos deverão conter licenças originais do sistema operacional Microsoft Windows 11, 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores. Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e ao fabricante dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

- **Resposta:** Está correto entendimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## DEVOLUTIVA SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



Ilmo. Sr.

**LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**

Representante legal da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

Rod. Governador Mario Covas, 256, KM 280 PORTARIA B SALA 137, Padre Mathias, Cariacica- ES

CNPJ Nº 10.918.347/0002-52

### DAS INFORMAÇÕES:

A Secretaria de Planejamento e Administração, através de seu representante legal, neste ato representado por Jaime Ribeiro do Nascimento, na condição de ordenador de despesa, com fulcro na Lei 4.320/64, Art. 43, vêm encaminhar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico Nº 80312023, cujo objeto registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Planejamento e Administração e de Finanças do município de Horizonte/CE.

### DOS FATOS:

Em breve síntese, a pessoa jurídica de direito privado DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.918.347/0002-52, através do seu representante legal Sr. Luiz Gustavo Santos Pereira, vem apresentar a referida solicitação conforme abaixo transcrito:

*"A empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:*

*Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 80312023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 06/09/2023, sendo a data limite em 31/08/2023.*

*Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.*

#### 1. Considerações iniciais

*O Edital Nº 80312023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.*

#### 2. Pontos Restritivos

##### ITEM 06

- DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD CE, ROHS E REGISTRO NO INMETRO;

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP 62.880-060

CNPJ Nº 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 | (85) 3336 6001

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



1º Questionamento – CERTIFICACOES DO MONITOR

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas no item de monitores e observamos a exigência de CERTIFICADO EPEAT GOLD CE, ROHS E REGISTRO NO INMETRO, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores desse porte em linha comercializados, e observamos que a maioria NÃO possui as características conforme solicitado, variam as certificações de equipamento para equipamento, em nada afetando o seu perfeito funcionamento.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a de um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se a exigência será revista e reconsiderada, onde serão aceitos monitores com EPEAT SILVER, POSSUI ROHS E ENERGY STAR. Nosso entendimento está correto?

**ITEM 14**

- FORMATOS DE SAÍDA: BMP, PNG, GIF, JPEG, SINGLE-PAGE PDF, MULTI-PAGE PDF, MULTI-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR( FOR ISCAN ONLY ), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML;

1º Questionamento – FORMATO DE ARQUIVO

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima dos formatos de arquivo PPT e HTML. Porém, esses são formatos de arquivo praticamente não utilizado pelos órgãos, sendo utilizados apenas em processos específicos. Geralmente, os formatos de arquivos mais solicitados e utilizados são PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF pesquisável, Doc, XLS. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa entendemos que o formato de arquivo PPT e HTML serão desconsiderado por esse órgão. Nosso entendimento está correto?

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item."

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



## DOS ESCLARECIMENTOS:

Antes de tudo, vale lembrar o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 que estabelece: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos: (finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade). Registrados os cometimentos prévios que julgamos relevantes para o deslinde do assunto sob apreciação, cumpre-nos agora abordar diretamente a situação que nos foi submetida.

Diante do questionamento exposto pela empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Finanças, através de seus representantes legais o Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento e a Sra. Maria Eleiziane Batista de Lima, registram os seguintes esclarecimentos:

## CERTIFICACOES DO MONITOR

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas no item de monitores e observamos a exigência de **CERTIFICADO EPEAT GOLD CE, ROHS E REGISTRO NO INMETRO**, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores desse porte em linha comercializados, e observamos que a maioria **NÃO** possui as características conforme solicitado, variam as certificações de equipamento para equipamento, em nada afetando o seu perfeito funcionamento.

## ITEM 06: DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD CE, ROHS E REGISTRO NO INMETRO:

A justificativa para exigência de certificação EPEAT Gold, visa assegurar o fornecimento a Secretaria de Planejamento e Administração de equipamentos que atendam a critérios relacionados a itens relevantes para a segurança no manuseio e uso dos equipamentos a serem adquiridos, a preservação do valor investido pela Administração Pública, a otimização do consumo de energia elétrica, a responsabilidade socioambiental na fabricação dos equipamentos, dentre outros aspectos.

A título exemplificativo, a certificação solicitada exige o atendimento a critérios de interesse da Secretaria de Planejamento e Administração e de toda a sociedade brasileira, tais como:

- Restrições ao uso de substâncias cádmio, berílio, bromo e cloro;
- Restrição ao uso de baterias de íon de lítio;
- Uso de baterias recarregáveis de longa duração;
- Adoção de embalagens compostas por conteúdo reciclado e/ou de base biológica e/ou floresta sustentável;
- Uso de energia renovável pelo fabricante e seus fornecedores;

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, CEP 62.880-060

CNPJ N° 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 | (85) 3336 6001



# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Ademais, esses critérios de sustentabilidade estão alinhados com a "Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável" como, por exemplo, o item 7.3 da referida agenda: "Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética".

Diante disso, não serão aceitas outras certificações, já que a EPEAT é a certificação mais completa para analisar e classificar equipamentos de informática conforme critérios de impacto ambiental, além de ser acessível a equipamentos de várias nacionalidades. Cabe ressaltar que o certificado EPEAT é um critério de avaliação amplamente utilizado nos editais de informática no Brasil e que existem vários produtos de fabricantes brasileiros cadastrados, deixando tal solicitação de ser restritiva. Conforme pode ser comprovado na área "Computers & Displays Searching | EPEAT Registry" do site [www.epeat.net](http://www.epeat.net), há pelo menos 5 (cinco) empresas que comercializam equipamentos de TI no Brasil que possuem certificação EPEAT. Dentre os tipos de equipamentos certificados, estão monitores, notebooks e desktops.

Cabe também destacar que a norma EPEAT é referência na adoção de critérios relacionados à responsabilidade social e ambiental, ao gerenciamento de substâncias e seleção de materiais, longevidade do produto, conservação de energia, gerenciamento de final de vida e responsabilidade social corporativa. Esta norma é constantemente revisada e atualizada com a incorporação de diversos novos critérios de avaliação.

Diante do exposto, caso a Secretaria de Planejamento e Administração aceitasse, estaria ignorando a relevância e necessidade de atendimento aos critérios citados, o que fere o interesse público já que eles promovem a melhoria das condições de uso, o aprimoramento da segurança, da longevidade no uso dos equipamentos, a sustentabilidade, a conservação de energia e a responsabilidade socioambiental por parte da Secretaria de Planejamento e Administração.

## Questionamento – FORMATO DE ARQUIVO

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima dos formatos de arquivo PPT e HTML. Porém, esses são formatos de arquivo praticamente não utilizados pelos órgãos, sendo utilizados apenas em processos específicos. Geralmente, os formatos de arquivos mais solicitados e utilizados são PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF pesquisável, Doc, XLS. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa entendemos que o formato de arquivo PPT e HTML serão desconsiderado por esse órgão. Nosso entendimento está correto?

**ITEM 14: FORMATOS DE SAÍDA: BMP, PNG, GIF, JPEG, SINGLE-PAGE PDF, MULTI-PAGE PDF, MULTI-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR (FOR ISCAN ONLY), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML:**

Definimos os serviços que desejamos para atender nossas necessidades, sendo essa nossa prerrogativa legítima, e, observando a legalidade e todos os preceitos éticos de disputa. Ressalto, ainda, que a Administração visa garantir um padrão de qualidade e assegurar um perfeito funcionamento dos equipamentos, com comprovação de estabilidade, ergonomia, existência e durabilidade. Assim, estamos exigindo qualidade nos fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Portanto, tais

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP 62.880-060

CNPJ Nº 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 | (85) 3336 6001

considerações apontam fundamentos para o correto entendimento.

Sem mais para o momento, smj.

Horizonte - CE, 4 de setembro de 2023.

  
**Jaime Ribeiro do Nascimento**  
**Secretário de Planejamento e Administração**  
**Ordenador de Despesas**  
**Gerenciador do Registro de Preços**



  
**Maria Eleiziane Batista de Lima**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Ordenadora de Despesas**

---

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP 62.880-060  
CNPJ Nº 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 | (85) 3336 6001

---

📍 Prefeitura de Horizonte : 📧 Prefeitura\_horizonte 🌐 [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)